TERMO DE REFERÊNCIA

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON – FAHECE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social pelo Decreto nº 4.700/06, por meio de sua Superintendente, e o CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS - CEPON, na qualidade de INTERVENIENTE/BENEFICIÁRIO, tornam pública a instauração de **processo de coleta de preços nº 032/2020 destinado à aquisição de materiais de consumo descartáveis, em regime de consignação, para procedimentos cirúrgicos abertos e por videolaparoscopia, com cessão de equipamentos e instrumentais cirúrgicos em regime de comodato**, que será regido pelas regras estabelecidas no presente Termo de Referência, na normativa própria de contratações da FAHECE, aprovada internamente por meio da Instrução Normativa nº 005/2018, bem como pelas normas aplicáveis. Os recursos que viabilizarão a aquisição são provenientes de repasses oriundos do Contrato de Gestão firmado entre a FAHECE e a Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina.

Para contratação do objeto serão considerados os requisitos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	**OBJETO:** 1.1. Aquisição de materiais de consumo descartáveis, em regime de consignação, para procedimentos cirúrgicos abertos e por videolaparoscopia, com cessão de equipamentos e instrumentais cirúrgicos em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON.
2.	**JUSTIFICATIVA:** 2.1. Diante da iminente rescisão do contrato vigente, que tem como objeto o fornecimento dos materiais de consumo descartáveis, destinados à realização de procedimentos cirúrgicos abertos e por videolaparoscopia no Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON, faz-se necessária a instauração de novo processo de coleta de preços, bem como a celebração de nova contratação, a fim de garantir o atendimento às futuras demandas de cirurgias de alta complexidade da Unidade.
3.	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** **3.1. Equipamentos e instrumentais cirúrgicos:** 3.1.1. Fornecimento à CONTRANTANTE, em regime de comodato, de 02 (duas) Torres completas de Videolaparoscopia com tecnologia *full HD*, bem como instrumentais cirúrgicos, em conformidade com as especificações técnicas mínimas contidas no anexo I do presente Termo de Referência. 3.1.2. Fornecimento à CONTRATANTE, em regime de comodato, de 01 (um) gerador eletro-cirúrgico composto por tecnologia de monitoramento da impedância tecidual e seus respectivos acessórios para completo funcionamento.

	3.1.1. Fornecimento, em regime de comodato, de cabo *ultracision* para ligação das pinças especificadas no Anexo I. 3.1.3. Os equipamentos e instrumentais cirúrgicos serão utilizados no Centro Cirúrgico do CEPON para atender as clínicas de neurocirurgia, urologia, torácica, cirurgia do aparelho digestivo, ginecologia e cirurgia pediátrica. **3.2. Materiais de consumo descartáveis:** 3.2.1. Fornecimento à CONTRATANTE, em regime de consignação, de materiais de consumo descartáveis para realização dos procedimentos cirúrgicos abertos e por videolaparoscopia especificados no anexo II do presente Termo de Referência. 3.2.2. A proponente deverá, obrigatoriamente, informar na proposta de preços a relação dos materiais de consumo descartáveis necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos discriminados no anexo II, com indicação do valor unitário e especificação técnica de cada item, os quais serão analisados tecnicamente por equipe designada pela Direção do CEPON e FAHECE. 3.2.3. A FAHECE tem a prerrogativa de não adquirir/recusar itens que não forem necessários ou estiverem em desconformidade com procedimentos cirúrgicos indicados no anexo II. 3.2.4. Os materiais deverão ser fornecidos mediante solicitação da CONTRATANTE/INTERVENIENTE/BENEFICIÁRIO por telefone e/ou via e-mail, devendo a CONTRATADA realizar a entrega em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento; 3.2.5. O material fornecido em regime de consignação que não for utilizado será devolvido/retirado pela CONTRATADA quando solicitado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
4.	**LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS:** 4.1 Os materiais deverão ser entregues e os equipamentos instalados, pela CONTRATADA, no CEPON – Rod. Admar Gonzaga, 665 – Itacorubi – Florianópolis – SC – Brasil – CEP: 88034-000.
5.	**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** 5.1. Realizar a instalação e manutenção dos equipamentos a serem fornecidos nos termos do item 3, com substituição de peças, se necessário, às suas expensas e sem qualquer ônus à CONTRATANTE. 5.2. Apresentar relação de comodato dos equipamentos a serem fornecidos nos termos do item 3, bem como dos acessórios e instrumentais cirúrgicos para realização de procedimentos cirúrgicos por videolaparoscopia nas diversas áreas do Serviço de Cirurgia Oncológica. 5.3. Disponibilizar 01 (um) profissional técnico devidamente habilitado, para acompanhamento das equipes do Centro Cirúrgico, durante a realização dos procedimentos cirúrgicos discriminados no anexo II, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

5.4. Promover treinamentos destinados aos médicos, residentes, equipe de enfermagem e equipe da engenharia clínica do INTERVENIENTE/BENEFICIÁRIO, com vistas ao uso adequado dos equipamentos e acessórios fornecidos em comodato, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

5.5. Prestar os serviços e ou entrega de materiais dentro dos parâmetros estabelecidos, atendendo a quantidade, com qualidade e tecnologia adequadas, observando as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.6. Garantir o início da execução do objeto assim que convocada para tal, impreterivelmente em até 15 dias.

5.7. Designar um representante perante a CONTRATANTE para prestar esclarecimentos e atender às reclamações e solicitações que possam surgir durante a vigência contratual.

5.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desta contratação, ficando claro que a ação ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE, seja ela total ou parcial, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade.

5.9. Responder prontamente às solicitações da CONTRATANTE, pessoalmente ou mediante telefone, fax ou *e-mail*, ou qualquer outro meio eficiente que assegure a ciência quanto à solicitação, bem como esclarecer todas as dúvidas que possam surgir relacionadas ao objeto deste instrumento.

5.10. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando esclarecimentos e/ou informações necessárias.

5.11. Zelar pela perfeita execução do objeto de acordo com os prazos apresentados, sanando as eventuais falhas imediatamente após sua verificação.

5.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de contrato, ao constatarem-se vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros.

5.13. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos, avarias, extravios e inutilização de objetos, causados à CONTRATANTE/INTERVENIENTE ou a terceiros, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, decorrentes de sua culpa ou dolo, indenizando-a(os), pelo justo valor.

5.14. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços, fornecendo os EPIs adequados às atividades a serem executadas e fiscalizar o uso destes pelos colaboradores.

5.15. A CONTRATANTE poderá paralisar a execução do objeto deste Termo de Referência enquanto a CONTRATADA não regularizar a obrigação prevista no item anterior, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da

	CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais. 5.16. Fornecer o ferramental e materiais necessários aos seus profissionais. 5.17. Fiscalizar permanentemente a disciplina e pontualidade do seu quadro de pessoal responsável pela execução do objeto deste Termo de Referência. 5.18. Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente, cause embaraço à boa execução dos serviços. 5.19. Fornecer à CONTRATANTE todos os documentos por ela solicitados pertinentes à execução dos serviços solicitados pela CONTRATANTE ou seus fiscais; 5.20. Zelar pelo patrimônio público e da CONTRATANTE; 5.21. Manter a escala nominal com as informações atualizadas dos seus profissionais, nos diversos serviços, conforme programação das atividades. 5.22. Informar à CONTRATANTE, para efeito de controle de acesso às dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os colaboradores a serem alocados na execução do objeto; 5.23. Utilizar técnicos/funcionários devidamente selecionados, uniformizados, portando crachás de identificação autenticados pela empresa e treinado pelo fabricante, garantindo a manutenção do estado original e de seus sistemas, bem como alta confiabilidade no funcionamento dos equipamentos. 5.24. Guardar sigilo sobre dados e informações fornecidos pela CONTRATANTE, ou a que tenha tido acesso na execução do objeto deste Termo de Referência, obrigando-se, por si, seus empregados, ou contratados, a não os divulgar nem os fornecer a terceiros, sem autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de responsabilização nos termos da lei. 5.25. Não transferir a terceiros, de nenhuma forma, a prestação do serviço contratado, tampouco subcontratar, parcial ou integralmente, a prestação a que está obrigada, senão mediante prévia autorização da CONTRATANTE. 5.26. Manter, durante todo o prazo da contratação, as condições aqui assumidas, apresentando, sempre que a CONTRATANTE requerer, os respectivos comprovantes que demonstram o cumprimento desta exigência. 5.27. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da contratação, tais como: materiais; salários; seguros de acidentes; equipamentos de proteção individual; taxas, impostos e contribuições previdenciárias; indenizações; vale-refeição; vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária. 5.28. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas ou derem causa os seus

	profissionais no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE. 5.29. A CONTRATADA assume a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de todos e quaisquer impostos, taxas, licenças, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, administrativos e financeiros, alvarás e quaisquer ônus fiscais de natureza federal, estadual e municipal, incidente direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços, ou qualquer outra atividade relativa à execução dos serviços objeto deste contrato. 5.30. Todas as responsabilidades civis, criminais e trabalhistas, decorrentes do presente instrumento, são integrais e exclusivas da CONTRATADA, perdurando os efeitos desta cláusula mesmo após a rescisão contratual. 5.31. Seguir e obedecer aos procedimentos adequados para a execução dos serviços, bem como todas as normas vigentes e procedimentos internos a que a CONTRATANTE está sujeita, principalmente aquelas referentes às normas de segurança do trabalho exigidas pela legislação pertinente. 5.32. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários, que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços contratados, sob pena de ação regressiva. 5.33. Cumprir e fiscalizar o cumprimento pelos seus empregados dos dispositivos legais previstos nas Normas Regulamentadoras instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como das Instruções Normativas sobre Saúde e Segurança da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das Sanções previstas neste Termo. 5.34. A CONTRATADA deverá elaborar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios gerenciais e ou técnicos referentes aos serviços produzidos, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação.
6.	**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** 6.1. Viabilizar o acesso ao local dos serviços e/ou local de entrega do material na data e nos horários previamente acordados com a CONTRATADA; 6.2. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA cumpra suas obrigações na forma deste Termo de Referência; 6.3. Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços inadequados, solicitando que sejam refeitos a expensas da CONTRATADA. 6.4. Efetuar e atestar o pagamento dos serviços na forma deste Termo de Referência; 6.5. Notificar, por escrito, a contratada, da constatação de quaisquer irregularidades pertinentes ao bom andamento dos serviços.

7.	**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 7.1 O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis a critério da FAHECE.
8.	**FISCALIZAÇÃO:** 8.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do objeto deste Termo de Referência através de representante devidamente credenciado. 8.2. A fiscalização, por parte da CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto e a observância de todos os preceitos legais e de boa técnica. 8.3. Toda comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, relacionada à execução do objeto, deverá ser feita por escrito ao gestor do contrato. 8.4. A CONTRATANTE reportará eventuais ocorrências/falhas na execução do objeto diretamente à empresa CONTRATADA, a quem competirá saná-las, na forma deste Termo de Referência. 8.5. A inobservância do disposto na cláusula anterior poderá ensejar a aplicação de penalidades à empresa CONTRATADA, na forma deste Termo de Referência.
9.	**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** 9.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia **10 de fevereiro de 2020** às 17 horas (horário de Brasília/DF), na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, em dois envelopes lacrados: **Envelope 01**, contendo os documentos de habilitação; **Envelope 02**, contendo a proposta de preços. 9.2. As propostas de preços devem ser redigidas em português, em moeda nacional (R$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações: a) identificação e endereço completo da empresa proponente; e b) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. 9.3. A proponente deverá, obrigatoriamente, informar na proposta de preços a relação dos materiais de consumo descartáveis necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos discriminados no anexo II, com indicação do valor unitário e especificação técnica de cada item, os quais serão analisados tecnicamente por equipe designada pela Direção do CEPON e FAHECE. 9.4. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. 9.5. A FAHECE poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar a data de apresentação das propostas, o que será devidamente publicado no portal www.fahece.org.br.

	9.6. O encaminhamento de propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas no Termo de Referência, não podendo haver desistência por parte dos proponentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis; 9.7. Deverá constar na proposta marca e modelo de todos os materiais de consumo, dos instrumentais necessários e dos equipamentos; 9.8. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas com transporte, hospedagem, alimentação, etc., que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto deste Termo de Referência, não sendo aceita pela FAHECE qualquer reivindicação a este título. 9.9. A Proposta deverá conter apenas as informações referentes ao objeto deste Termo de Referência.
10.	**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** **a) Requisitos de Habilitação:** 10.1. As propostas deverão conter os seguintes documentos, sob pena de inabilitação: 10.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documento que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente Coleta de Preços; 10.1.2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; 10.1.3. Alvará de funcionamento; 10.1.4. Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS; 10.1.5. Inscrição estadual ou municipal para emissão das Notas Fiscais; 10.1.6. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias; 10.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome do proponente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943; 10.1.8. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

10.1.9. Declaração de que a proponente não possui sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) que seja(m) servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, de servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE ou do CEPON.

10.1.10. Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando o desempenho de atividades semelhantes ao objeto do presente Termo de Referência em características, quantidades e prazos.

b) Critério de julgamento das propostas:

10.2. O critério de julgamento é o de menor preço global, obtido através da soma dos valores unitários dos materiais de consumo descartáveis necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos discriminados no anexo II.

10.3. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Termo de Referência, que seja omissa e/ou apresente irregularidades insanáveis, que indique preço com valor igual a zero, simbólico e/ou irrisório, excessivo e/ou manifestamente inexequível;

10.4. Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de saneamento de aspectos formais, poderá ser efetuada diligência que não altere a substância e o preço global da proposta.

10.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, a FAHECE poderá, antes de divulgar a classificação final e antes de abrir prazo para recurso relativo à fase de classificação, conceder aos proponentes o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentarem novas propostas, sem os vícios que acarretaram a desclassificação.

10.6. Verificando-se absoluta igualdade entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, a FAHECE designará dia e hora para que os proponentes empatados apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder, ou quiser, formular nova proposta; ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados.

10.7. A CONTRATANTE não aceitará, em hipótese alguma, alegações de omissão na proposta ou no Termo de Referência com o objetivo de alterar a classificação dos proponentes ou o preço proposto.

10.8. A CONTRATANTE poderá negociar com o proponente da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 20% (vinte por cento) superiores àquela, de forma sucessiva e por escrito, buscando sempre condições contratuais mais vantajosas.

	10.9. A FAHECE poderá negociar com o menor preço, por escrito, buscando sempre condições contratuais mais vantajosas. 10.10. Será declarado mais bem classificado nesta coleta o interessado que apresentar o menor valor global. 10.11. A FAHECE divulgará, em seu site, a empresa classificada. 10.12. Será conferida a documentação de habilitação somente do interessado que apresentou a proposta de menor preço. Havendo irregularidades insanáveis na proposta, será efetuada a análise da documentação do segundo colocado e assim sucessivamente.
11.	**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR:** 11.1. O resultado do julgamento da coleta de preços será submetido à autoridade competente da FAHECE para homologação. 11.2. Após a homologação do resultado, o vencedor será convocado para assinar o contrato, quando cabível, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua expressa convocação. 11.3. Se o convocado não comparecer no prazo indicado; não apresentar situação regular; ou injustificadamente recusar-se a contratar, fica facultado à FAHECE convocar os remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. 11.4. O atendimento do prazo de convocação pela parte poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FAHECE.
12.	**PAGAMENTO:** 12.1. O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA e de acordo com a sistemática de pagamento da FAHECE, nas sextas-feiras, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal. 12.2. A Nota Fiscal/Fatura dos serviços, para efeitos fiscais deverá ser emitida até o último dia do mês de referência da execução, e encaminhada à FAHECE até o 1º dia útil do mês subsequente, para conferência e pagamento. 12.3. Nos pagamentos efetuados nas condições acima estarão inclusos todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administrativos e financeiros; 12.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da

	situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a FAHECE. 12.5. Fica assegurado à FAHECE o direito de deduzir de pagamentos devidos à CONTRATADA, sejam eles decorrentes ou não deste Termo de Referência, e desde que o faça mediante comunicação formal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, importâncias correspondentes a: i) débitos a que a CONTRATADA tiver dado causa, notadamente multas de qualquer espécie, acrescidos de consectários; ii) despesas relativas à correção de falhas causadas pela CONTRATADA; iii) dedução relativa a insumos de responsabilidade da CONTRATADA que por ela não tenha sido fornecidos; iv) utilização de materiais ou equipamentos da FAHECE, cujo fornecimento seja obrigação da CONTRATADA. 12.6. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos todos os tributos cabíveis, na forma da lei, que serão recolhidos diretamente pela FAHECE. 12.7. Caso o vencedor desta coleta de preços comprove que já é contribuinte de um dos tributos supracitados, a FAHECE não efetuará a sua retenção, desde que a CONTRATADA comprove mensalmente o recolhimento dos mesmos.
13.	**REAJUSTE:** 13.1. O preço poderá ser reajustado, mediante termo aditivo, após decorridos 12 (doze) meses da assinatura deste contrato, tomando como base os índices de variação do INPC (IBGE) ou acordo entre as partes.
14.	**RESCISÃO DO CONTRATO:** 14.1. A FAHECE poderá rescindir o contrato unilateralmente nos seguintes casos: a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; b) A lentidão na execução do objeto deste Termo de Referência apta a ensejar a conclusão do serviço/fornecimento/obra fora dos prazos estipulados; c) Atraso injustificado no início da execução do objeto; d) Paralisação da execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação à FAHECE; e) Subcontratação, associação do contrato com outrem, cessão, transferência, fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Termo de Referência e no Contrato; f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto; g) O cometimento reiterado de faltas;

	h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto. 14.2. O Contrato resultante deste Termo de Referência poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação prévia, (i) por motivo de caso fortuito ou força maior que impeça a sua execução, de forma definitiva ou provisoriamente, a critério da FAHECE; e (ii) na hipótese de a CONTRATADA (a) ter a sua falência decretada em juízo, (b) ter plano de recuperação judicial deferido por juízo, (c) pedir autofalência, (d) ingressar com pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial, (e) vier a ser liquidada ou dissolvida, ou (f) ter título protestado ou débito inscrito no CADIN, cujo valor possa, a juízo da FAHECE, comprometer a execução do Contrato. 14.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, a qualquer momento, pela FAHECE, e sem a incidência de ônus ou multa, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento integral das obrigações que estiverem pendentes até a data da efetiva rescisão. 14.4. A CONTRATADA também poderá rescindir o contrato na hipótese prevista na cláusula anterior. Contudo, considerando a natureza e peculiaridade da contratação, a rescisão deverá ser feita mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. 14.5. Na hipótese do cláusula anterior, caso a FAHECE tenha realizado qualquer pagamento antecipadamente à conclusão da execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada ao reembolso dos valores pagos, proporcionalmente à parcela do objeto não concluída, em até 10 (dez) dias após o encerramento da contratação. 14.6. Afora as situações acima elencadas, a rescisão contratual poderá ocorrer nas demais situações legalmente previstas. 14.7. Nos casos de rescisão, independentemente do motivo, os pagamentos que estiverem pendentes ficarão condicionados à apresentação de cópia dos recibos de pagamento e indenização de todos os empregados da CONTRATADA, dando total quitação de débitos trabalhistas, no que se refere ao Contrato decorrente deste Termo de Referência.
15.	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** 15.1. Das decisões proferidas nesta coleta de preços quanto ao julgamento das propostas, habilitação e inabilitação de proponentes, revogação ou anulação, caberá recurso, com efeito suspensivo, que deverá ser interposto no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão. 15.2. O recurso deverá ser digitado, rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada para tanto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e protocolizado por e-mail ou diretamente na CONTRATANTE, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de

	Compras, no horário das 8 horas às 17 horas, em dias úteis. 15.2.1. O recurso encaminhado por e-mail deve observar, quanto ao último dia do prazo, o horário limite disposto na cláusula anterior. 15.3. Interposto o recurso, será dado conhecimento de seus termos aos demais proponentes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva comunicação. As impugnações ao recurso deverão ser feitas nos moldes do recurso, conforme especificado acima. 15.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil seguinte, quando recair em dia que não haja expediente na CONTRATANTE. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na CONTRATANTE, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, no horário das 8 horas às 17 horas, em dias úteis.
16.	**SANÇÕES:** 16.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA facultará, à CONTRATANTE, o direito de aplicação das seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla e prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva notificação: 16.1.1. Advertência formalizada por meio de correspondência; 16.1.2. Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual; 16.1.3. Suspensão temporária do direito de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa. 16.1.3.1. Também incide na infração aludida no item 16.3.1 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude ou conluio. 16.2. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela CONTRATANTE após sua aplicação; 16.3. O valor das multas não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor total atualizado da contratação, hipótese em que a contratação, a critério da CONTRATANTE, poderá ser rescindida; 16.4. A CONTRATADA poderá recorrer da aplicação da multa, em petição motivada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação.

	16.5. As multas deverão ser pagas imediatamente, ou serão descontadas pela CONTRATANTE do primeiro pagamento devido à CONTRATADA após a aplicação da penalidade de multa, bem como dos subsequentes, se o valor do primeiro não for suficiente. 16.6. O valor da multa será corrigido monetariamente pela variação do IPCA do IBGE, incidindo, ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o principal corrigido até a data de seu efetivo pagamento, sem prejuízo da cobrança de eventuais custas judiciais e honorários advocatícios. 16.7. Caso haja descumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, ou documentos/equipamentos em desacordo com a legislação, a CONTRATADA poderá receber Advertência Escrita para que regularize seu erro. 16.7.1. Se não houver correção dentro do prazo concedido pela CONTRATANTE, ou as violações sejam praticadas de forma reiterada, aplica-se o disposto no item 16.1. Independentemente da aplicação de sanções à CONTRATADA, faculta-se à CONTRATANTE a rescisão do contrato nos termos do item 14.
17.	**DISPOSIÇÕES GERAIS:** 17.1. As certidões sem data de validade deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação das propostas. 17.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo de contratação. 17.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados. 17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. 17.5. As regras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados. 17.6. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico marcos.baptista@fahece.org.br; 17.7. O não exercício de direitos previstos neste Termo de Referência representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação ou renúncia de qualquer das suas obrigações aqui assumidas, podendo exercê-los a qualquer tempo. 17.8. Os prazos referidos neste Termo de Referência são contados em dias úteis, salvo disposição expressa, e só iniciam e vencem em dias úteis para as partes. 17.9. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o primeiro dia e incluir-se-á o dia

do vencimento.

17.10. As hipóteses de caso fortuito ou força maior do artigo 393 do Código Civil serão excludentes de responsabilidade, se devidamente comprovadas.

17.11. Quaisquer acordos, alterações, prorrogações, ajustes, pagamentos extraordinários, e outras adaptações ou complementações necessárias, de acordo com a forma do pactuado no contrato, serão impreterivelmente celebrados por aditivo.

17.12. O encaminhamento de proposta pelo proponente implica declaração formal de aceitação integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.13. Não serão aceitas, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão ou inexatidão nas propostas apresentadas, com o objetivo de alterar o preço proposto.

17.14. A falta de fiscalização não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte da CONTRATANTE.

17.15. A CONTRATANTE se resguarda ao direito de ajuizar ação de regresso trabalhista contra a CONTRATADA por quaisquer danos e/ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, por ação ou omissão sua ou de seus empregados, auxiliares, prepostos ou quaisquer terceiros, à CONTRATANTE ou a terceiros, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes em razão da execução dos serviços objeto deste contrato.

17.16. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, de servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE ou do CEPONA CONTRATADA não poderá subrogar, ceder ou de qualquer forma transferir a terceiros o presente contrato ou direitos e/ou obrigações dele decorrentes, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

17.17. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) profissional(is) tenha(m) prestado serviços à CONTRATANTE, como celetistas, nos últimos 18 meses, tanto titular(es) ou sócio(s) da empresa quanto empregado(s) ou trabalhador(es) sem vínculo, exceto se, naquele caso, já for(em) aposentado(s).

17.17.1. Não se aplica o disposto na cláusula anterior se os referidos titulares ou sócios forem aposentados.

17.18. Quaisquer despesas extraordinárias, que venham a incidir sobre os serviços, no decorrer da vigência do Contrato, só serão realizadas se

	previamente aprovadas pela CONTRATANTE. 17.19. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo que anteceda a contratação, e a seu exclusivo critério, cancelar o processo de seleção regido por este Termo de Referência, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações. Poderá, ainda, recusar-se a formalizar o instrumento contratual com empresas que não demonstrem capacidade técnica e/ou percam os requisitos de habilitação exigidos por este Termo de Referência. 17.20. Os casos omissos serão inicialmente tratados entre as partes. O foro competente para dirimir questões relativas a este Termo de Referência é a Comarca da Capital – Florianópolis/SC, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2020.

ANEXO I

TORRES DE VÍDEOS		
Item	**Descrição**	**Quantidade**
1	Micro-câmera digital, sistema de cor NTSC com resolução mínima de 1920 x 1080, full HD, com 03 sensores de imagem (CCD ou CMOS). Com capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima 03 lux, conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes, função para ajuste de cor branca e conexões de saída de vídeo compatível com full HD. Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros e alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. Fonte de iluminação com potência compatível a 300 watts. Possuir controle de intensidade de luz, contador de horas com indicador de fim de vida útil. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz.	2
2	Monitor de Vídeo de LED de Grau Médico de no mínimo 24 polegadas, com resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, com sistema de cor PAL / NTSC e entrada de vídeo compatível com o processador de imagens. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz.	2
3	Insuflador de CO2 que permitir ajuste de fluxo de no mínimo 0 a 40 litros/minuto. Permitir ajuste de pressão contínuo de no mínimo 0 a 25 mmHg e com display que indique a reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás. Dotado de circuito de segurança interno para alta e baixa pressão do cilindro e de circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual. Mangueira com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO2 ao paciente e mangueira de conexão do insuflador para o cilindro de CO2. Com sistema de aquecimento externo e autoclavável. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz.	2
4	Gravador de Grau Médico, com capacidade de gravação das imagens em FULLHD, 1920 x 1080. Com entradas e saídas compatíveis com FULLHD, Alimentação elétrica 220 Volts, 60 Hz.	2

MATERIAL PERMANENTE		
Item	**MATERIAL PERMANENTE LAPAROSCÓPICO, CAIXA PARA COLOPROCTOLOGIA**	Qtde
1	Cânula para pneumoperitônio de VERESS com cânula interna romba com mola, LUER-Lock, autoclavável, 2,1 mm de Ø, 13 cm de comprimento	1
2	Trocarte com ponta triangular, com torneira de insuflação, tamanho 11 mm, 10,5 cm de comprimento útil	2
3	Trocarte com ponta triangular, com torneira de insuflação, tamanho 6 mm, 10,5 cm de comprimento útil	3
4	Trocarte com ponta triangular, com torneira de insuflação, tamanho 13,5 mm, 11,5 cm de comprimento útil	1
5	Camisa de redução reutitlizável, instrumentos Ø 5 mm, camisa de trocarte Ø externo 11 mm	1
6	Redutor duplo 13/10 mm, 13,5/10 mm, 13/5 mm e 13,5/5 mm	1
7	Pinça de apreensão e dissecção tipo KELLY giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura bilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura sem cremalheira	1
8	Pinça de apreensão giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, fenestrada e atraumática com serrilha (dentes) delicados, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura simples unilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura sem cremalheira	1
9	Pinça de apreensão giratória tipo ENDOCLINCH, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, fenestrada e atraumática com serrilha grosseira, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura dupla bilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura com cremalheira	1

10	Pinça de apreensão giratória tipo CROCE-OLMI, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, fenestrada e atraumática, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura simples unilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura sem cremalheira	1
11	Pinça para selagem de vasos, artérias e feixes teciduais de até 7mm, com lâmina para corte, para cirurgias abertas. Haste com diâmetro de 5mm e comprimento de 23cm, equipada com manipulador para girar a haste até 350 graus e botão de ativação manual, podendo ser ativada também por pedal, quando disponível. Mandíbulas com texturização, ponta curva, com comprimento de selagem de 20,3mm, comprimento de corte 18,5mm e abertura da mandíbula de 12,7mm unilateral. Produto estéril, e de uso único. Armazenamento em temperatura ambiente.	1
12	Pinça para selagem de vasos, artérias e feixes teciduais de até 7mm, com lâmina para corte, para cirurgias laparoscópicas. Haste com diâmetro de 5mm e comprimento de 37cm, equipada com manipulador para girar a haste até 350 graus e botão de ativação manual, podendo ser ativada também por pedal, quando disponível. Mandíbulas com texturização, ponta curva, com comprimento de selagem de 20,3mm, comprimento de corte 18,5mm e abertura da mandíbula de 12,7mm unilateral. Produto estéril, e de uso único.	1
13	Tesoura tipo METZENBAUM giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, com sistema de engate rápido em um clique, abertura bilateral, curvada, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	1
14	Eletrodo de dissecção e coagulação em forma de L, isolado, com conexão para coagulação unipolar, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	1
15	Tubo de irrigação e aspiração com orifícios laterais, superfície fosca, com torneira de duas vias para manuseio com apenas uma mão, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	1
16	Macro Porta-agulhas KOH com inserte de carboneto de tungstênio, empunhadura ergonômica em forma de pistola com cremalheira desativável, posição de bloqueio à esquerda, mandíbulas curvadas para a esquerda, tamanho 5 mm, 33 de comprimento cm, para utilização com material de sutura de	1

	tamanhos 0/0 – 7/0 e agulhas de tamanho BV, SH ou CT-1	
17	Retrator para cirurgia gástrica de 5 mm, comprimento de 36 cm	1
18	Probe de palpação (apalpador) com marcações de comprimento em centímetros, de 5 mm, comprimento de 36 cm	1
19	Pinça de apreensão e dissecção bipolar ponta tipo KELLY modelo, giratória, desmontável, com conexão para coagulação bipolar, com sistema de engate rápido em um clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura bilateral, especialmente indicada para dissecção, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	1
20	Cabo unipolar de alta frequência com plugue de 4 mm, 300 cm comprimento	1
21	Cabo bipolar de alta frequência 300 cm de comprimento	1
22	Cabo de luz de fibra ótica com conector reto, resistente a altas temperaturas, transmissão de luz mais elevada, com trava de segurança, 4,8 mm de Ø, 250 cm de comprimento	1
23	Container de plástico para esterilização adequado para esterilização por vapor, gás e peróxido de hidrogênio (Sterrad®), assim como armazenamento, perfurado, com tampa, para utilização com dois endoscópios rígidos com comprimento útil de até 34 cm, dimensões externas (L x P x A): 446 x 90 x 45 mm	1
24	Container de plástico para esterilização e armazenamento de conjuntos de instrumental ajustáveis perfurado, com tampa transparente, com esteira de silicone, para armazenamento em dois níveis (1 divisória), dimensões externas (L x P x A): 545 x 260 x 115 mm	1
25	Pinça de apreensão e dissecção com ponta romba e cônica, giratória, desmontável, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura simples unilateral, especialmente indicada para aprrensão estendida de tecido e hemostasia mecânica, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com manopla plástica sem	1

	cremalheira	
Item	**MATERIAL PERMANENTE LAPAROSCÓPICO, CAIXA PARA HERNIA DE HIATO**	**Qtde**
1	Cânula para pneumoperitônio de VERESS com cânula interna romba com mola, LUER-Lock, autoclavável, 2,1 mm de Ø, 13 cm de comprimento	1
2	Trocarte com ponta triangular, com torneira de insuflação, tamanho 11 mm, 10,5 cm de comprimento útil	2
3	Trocarte com ponta triangular, com torneira de insuflação, tamanho 6 mm, 10,5 cm de comprimento útil	3
4	Trocarte com ponta triangular, com torneira de insuflação, tamanho 13,5 mm, 11,5 cm de comprimento útil, código de cor: azul	1
5	Camisa de redução reutitlizável, instrumentos Ø 5 mm, camisa de trocarte Ø externo 11 mm	1
6	Redutor duplo 13/10 mm, 13,5/10 mm, 13/5 mm e 13,5/5 mm	1
7	Ótica de visão oblíqua panorâmica 30° 10 mm de Ø, 31 cm de comprimento, autoclavável, com condutor de fibra ótica integrado	1
8	Pinça de apreensão e dissecção tipo KELLY giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura bilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura sem cremalheira	1
9	Pinça de apreensão giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, fenestrada e atraumática com serrilha (dentes) delicados, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura simples unilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura sem cremalheira	1
10	Pinça de apreensão giratória tipo ENDOCLINCH, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, fenestrada e atraumática com serrilha grosseira, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura dupla bilateral, tamanho 5	1

	mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura com cremalheira	
11	Pinça de apreensão giratória com "mandíbulas tipo tigre", 2x4 dentes, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura simples unilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura com cremalheira, especialmente para apreensão e remoção de órgãos sólidos durante adesiólise	1
12	Pinça de apreensão giratória tipo CROCE-OLMI, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, fenestrada e atraumática, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura simples unilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura sem cremalheira	1
13	Pinça de apreensão e dissecção giratória tipo MIXTER, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura bilateral, mandíbulas curvadas em ângulo reto, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	1
14	Tesoura tipo METZENBAUM giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, com sistema de engate rápido em um clique, abertura bilateral, curvada, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	1
15	Eletrodo de dissecção e coagulação em forma de L, isolado, com conexão para coagulação unipolar, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	1
16	Tubo de irrigação e aspiração com orifícios laterais, superfície fosca, com torneira de duas vias para manuseio com apenas uma mão, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	1
17	Macro Porta-agulhas KOH com inserte de carboneto de tungstênio, empunhadura ergonômica em forma de pistola com cremalheira desativável, posição de bloqueio à esquerda, mandíbulas curvadas para a esquerda, tamanho 5 mm, 33 de comprimento cm, para utilização com material de sutura de tamanhos 0/0 – 7/0 e agulhas de tamanho BV, SH ou CT-1	1

18	Retrator para cirurgia gástrica de 5 mm, comprimento de 36 cm	1
19	Probe de palpação (apalpador) com marcações de comprimento em centímetros, de 5 mm, comprimento de 36 cm	1
20	Cabo unipolar de alta frequência com plugue de 4 mm, 300 cm comprimento	1
21	Cabo de luz de fibra ótica com conector reto, resistente a altas temperaturas, transmissão de luz mais elevada, com trava de segurança, 4,8 mm de Ø, 250 cm de comprimento	1
22	Container de plástico para esterilização adequado para esterilização por vapor, gás e peróxido de hidrogênio (Sterrad®), assim como armazenamento, perfurado, com tampa, para utilização com dois endoscópios rígidos com comprimento útil de até 34 cm, dimensões externas (L x P x A): 446 x 90 x 45 mm	1
23	Container de plástico para esterilização e armazenamento de conjuntos de instrumental ajustáveis perfurado, com tampa transparente, com esteira de silicone, para armazenamento em dois níveis (1 divisória), dimensões externas (L x P x A): 545 x 260 x 115 mm	1
24	Pinça de apreensão e dissecção com ponta romba e cônica, giratória, desmontável, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura simples unilateral, especialmente indicada para aprrensão estendida de tecido e hemostasia mecânica, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com manopla plástica sem cremalheira	1
	MATERIAL PERMANENTE LAPAROSCÓPICO, CAIXA PARA GINECOLOGIA	Qtde
1	Cânula para pneumoperitônio de VERESS com cânula interna romba com mola, LUER-Lock, autoclavável, 2,1 mm de Ø, 13 cm de comprimento	1
2	Trocarte com ponta triangular, com torneira de insuflação, tamanho 11 mm, 10,5 cm de comprimento útil	2

3	Trocarte com ponta triangular, com torneira de insuflação, tamanho 6 mm, 10,5 cm de comprimento útil	3
4	Camisa de redução reutitlizável, instrumentos Ø 5 mm, camisa de trocarte Ø externo 11 mm	1
5	Ótica de visão oblíqua panorâmica 30° 10 mm de Ø, 31 cm de comprimento, autoclavável, com condutor de fibra ótica integrado	1
6	Pinça de apreensão e dissecção tipo KELLY giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura bilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura sem cremalheira	1
7	Pinça de apreensão giratória tipo ENDOCLINCH, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, fenestrada e atraumática com serrilha grosseira, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura dupla bilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura com cremalheira	1
8	Pinça de apreensão giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura simples unilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com serrilha fina na extremidade para uma preensão atraumática e precisa, com largura das mandíbulas de 4,8mm, com empunhadura com cremalheira	1
9	Tesoura tipo METZENBAUM giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, com sistema de engate rápido em um clique, abertura bilateral, curvada, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	1
10	Eletrodo de dissecção e coagulação em forma de L, isolado, com conexão para coagulação unipolar, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	1
11	Pinça de apreensão e dissecção bipolar ponta tipo KELLY modelo, giratória, desmontável, com conexão para coagulação bipolar, com sistema de engate rápido em um	1

	clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura bilateral, especialmente indicada para dissecção, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	
12	Macro Porta-agulhas KOH com inserte de carboneto de tungstênio, empunhadura ergonômica em forma de pistola com cremalheira desativável, posição de bloqueio à esquerda, mandíbulas curvadas para a esquerda, tamanho 5 mm, 33 de comprimento cm, para utilização com material de sutura de tamanhos 0/0 – 7/0 e agulhas de tamanho BV, SH ou CT-1	1
13	Pinça de apreensão e dissecção com ponta romba e cônica, giratória, desmontável, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura simples unilateral, especialmente indicada para aprrensão estendida de tecido e hemostasia mecânica, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com manopla plástica sem cremalheira	1
14	Pinça de apreensão giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, fenestrada e atraumática com serrilha (dentes) delicados, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura simples unilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura sem cremalheira	1
15	Pinça de apreensão giratória tipo CROCE-OLMI, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, fenestrada e atraumática, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura simples unilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura sem cremalheira	1
16	Manipulador uterino modelo CLERMONT-FERRAND	1
17	Cabo unipolar de alta frequência com plugue de 4 mm, 300 cm comprimento, para utilização com aparelhos KARL STORZ, modelos antigos Erbe T e Ellman	1
18	Cabo bipolar de alta frequência 300 cm de comprimento	1
19	Cabo de luz de fibra ótica com conector reto, resistente a altas temperaturas, transmissão de luz mais elevada, com trava de segurança, 4,8 mm de Ø, 250 cm de comprimento	1

20	Container de plástico para esterilização adequado para esterilização por vapor, gás e peróxido de hidrogênio (Sterrad®), assim como armazenamento, perfurado, com tampa, para utilização com dois endoscópios rígidos com comprimento útil de até 34 cm, dimensões externas (L x P x A): 446 x 90 x 45 mm	1
21	Container de plástico para esterilização e armazenamento de conjuntos de instrumental ajustáveis perfurado, com tampa transparente, com esteira de silicone, para armazenamento em dois níveis (1 divisória), dimensões externas (L x P x A): 545 x 260 x 115 mm	1
Item	**MATERIAL PERMANENTE LAPAROSCÓPICO, CAIXA PARA UROLOGIA**	Qtde
1	Cânula para pneumoperitônio de VERESS com cânula interna romba com mola, LUER-Lock, autoclavável, 2,1 mm de Ø, 13 cm de comprimento	1
2	Trocarte com ponta triangular, com torneira de insuflação, tamanho 11 mm, 10,5 cm de comprimento útil	2
3	Trocarte com ponta triangular, com torneira de insuflação, tamanho 6 mm, 10,5 cm de comprimento útil	3
4	Camisa de redução reutitlizável, instrumentos Ø 5 mm, camisa de trocarte Ø externo 11 mm	1
5	Ótica de visão oblíqua panorâmica 30° 10 mm de Ø, 31 cm de comprimento, autoclavável, com condutor de fibra ótica integrado	1
6	Ótica de visão oblíqua panorâmica 0° 10 mm de Ø, 31 cm de comprimento, autoclavável, com condutor de fibra ótica integrado	1
7	Pinça de apreensão e dissecção tipo KELLY giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura bilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura sem cremalheira	1

8	Pinça de apreensão giratória tipo CROCE-OLMI, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, fenestrada e atraumática, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura simples unilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura sem cremalheira	1
9	Pinça de apreensão giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, fenestrada e atraumática com serrilha (dentes) delicados, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura simples unilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura sem cremalheira	1
10	Pinça de apreensão e dissecção giratória tipo MIXTER, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura bilateral, mandíbulas curvadas em ângulo reto, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	1
11	Pinça de apreensão e dissecção de REDDICK-OLSEN giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura bilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	1
12	Tesoura tipo METZENBAUM giratória, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, com sistema de engate rápido em um clique, abertura bilateral, curvada, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	1
13	Pinça de apreensão e dissecção bipolar ponta tipo KELLY modelo, giratória, desmontável, com conexão para coagulação bipolar, com sistema de engate rápido em um clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura bilateral, especialmente indicada para dissecção, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	1
14	Eletrodo de dissecção e coagulação em forma de L, isolado, com conexão para coagulação unipolar, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	1
15	Tubo de irrigação e aspiração com orifícios laterais, superfície fosca, com torneira de duas vias para manuseio com apenas	1

	uma mão, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	
16	Macro Porta-agulhas KOH com inserte de carboneto de tungstênio, empunhadura ergonômica em forma de pistola com cremalheira desativável, posição de bloqueio à esquerda, mandíbulas curvadas para a esquerda, tamanho 5 mm, 33 de comprimento cm, para utilização com material de sutura de tamanhos 0/0 – 7/0 e agulhas de tamanho BV, SH ou CT-1	1
17	Ótica de visão frontal panorâmica HOPKINS® 0° 10 mm de Ø, 31 cm de comprimento, autoclavável, com condutor de luz de fibra ótica integrado	1
18	Trocarte com ponta triangular, com torneira de insuflação, tamanho 13,5 mm, 11,5 cm de comprimento útil, código de cor: azul	1
19	Redutor duplo 13/10 mm, 13,5/10 mm, 13/5 mm e 13,5/5 mm	1
20	Pinça de apreensão giratória, desmontável, sem conexão para coagulação unipolar, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura bilateral, mandíbulas curvadas em ângulo reto, tamanho 10 mm, 36 cm de comprimento	1
21	Pinça hemostática mandíbulas ligeiramente curvadas tipo SATINSKY, comprimento das mandíbulas 5 cm, tubo reto, com empunhadura axial com anel, cremalheira com trava de segurança, tamanho 10 mm, 30 cm de comprimento	1
22	Pinça de apreensão bipolar modelo CLERMONT-FERRAND, giratória, desmontável, com conexão para coagulação bipolar, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura bilateral, com dentes especialmente finos e atraumáticos, mandíbulas fenestradas, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	1
23	Pinça de apreensão giratória com "mandíbulas tipo tigre", 2x4 dentes, desmontável, isolada, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura simples unilateral, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com empunhadura com cremalheira, especialmente para apreensão e remoção de órgãos sólidos durante adesiólise	1
24	Tubo de irrigação e aspiração com orifícios laterais, superfície fosca, com torneira de duas vias para manuseio com apenas	1

	uma mão, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento	
25	Cabo unipolar de alta frequência com plugue de 4 mm, 300 cm comprimento, para utilização com aparelhos KARL STORZ, modelos antigos Erbe T e Ellman	1
26	Cabo bipolar de alta frequência 300 cm de comprimento	1
27	Cabo de luz de fibra ótica com conector reto, resistente a altas temperaturas, transmissão de luz mais elevada, com trava de segurança, 4,8 mm de Ø, 250 cm de comprimento	1
28	Container de plástico para esterilização adequado para esterilização por vapor, gás e peróxido de hidrogênio (Sterrad®), assim como armazenamento, perfurado, com tampa, para utilização com dois endoscópios rígidos com comprimento útil de até 34 cm, dimensões externas (L x P x A): 446 x 90 x 45 mm	1
29	Container de plástico para esterilização e armazenamento de conjuntos de instrumental ajustáveis perfurado, com tampa transparente, com esteira de silicone, para armazenamento em dois níveis (1 divisória), dimensões externas (L x P x A): 545 x 260 x 115 mm	1
30	Pinça de apreensão e dissecção com ponta romba e cônica, giratória, desmontável, com conexão para coagulação unipolar, com sistema de engate rápido em um clique, com conexão de irrigação LUER-Lock para limpeza, abertura simples unilateral, especialmente indicada para aprrensão estendida de tecido e hemostasia mecânica, tamanho 5 mm, 36 cm de comprimento, com manopla plástica sem cremalheira	1
Item	**MATERIAL DESCARTÁVEL LAPAROSCÓPICO**	
1	Pinças laparoscópicas de 5 e 10 mm de diversos comprimentos para equipamento cirúrgico de alta frequência para selagem de vasos com lâmina cortante acionada por sistema de gatilho	descartável
2	Tesoura coaguladora ultrassônica de 5mm de diversos comprimentos para cirurgia laparoscópica com ponta reta e curva	descartável

3	Grampeador laparoscópico linear articulado de diversos tamanhos, com 3 linhas de grampos em cada borda de grampeamento	descartável
4	Carga avulsa para grampeador laparoscópico linear articulado de diversos tamanhos, com 3 linhas de grampos em cada borda de grampeamento	descartável
5	Carga com clipes de titâneo para cirurgia laparoscópica, de diversos tamanhos	
6	Carga com clipes de polímero para cirurgia laparoscópica, de diversos tamanhos	
Item	**MATERIAL DESCARTÁVEL ABERTO**	
1	Tesoura coaguladora ultrassônica de 9mm para cirurgia aberta	
2	Grampeador linear cortante com 2 linhas de grampos em cada borda, de diversos tamanhos	
3	Carga avulsa para grampeador linear cortante com 2 linhas de grampos em cada borda, de diversos tamanhos	
4	Grampeador circular cortante, de diversos tamanhos, com 2 linhas de grampos em cada borda, de diversos tamanhos	
Item	**MATERIAIS AVULSOS**	
1	Clipadora laparoscópica para clipes de titâneo, de 5mm, de diversos tamanhos	1
2	Clipadora laparoscópica para clipes de titâneo, de 10mm, de diversos tamanhos	3
3	Clipadora laparoscópica para clipes de polímero, de 5mm, de diversos tamanhos	1
4	Clipadora laparoscópica para clipes de polímero, de 10mm, de diversos tamanhos	3

ANEXO II

Tabela 1: Procedimento Vídeo Cirurgia

Item	Procedimento Vídeo Cirurgia
1	Adrenalectomia
2	Cistectomia radical laparoscópica
3	Colectomia
4	Gastrectomia
5	Histerectomia
6	Histeroscopia
7	Linfadenectomia (pélvica retroperitonial, Inguinal)
8	Lobectomia
9	Mastectomia
10	Nefrectomia
11	Prostatectomia
12	Ressecção Cuneiforme
13	Retossigmoidectomia
14	Segmentectomia
15	Tireoidectomia
16	Ureteroscopia
17	Vídeo Diagnóstica

Tabela 2: Procedimento Cirurgia aberta

Item	Procedimento Cirurgia aberta
1	Adrenalectomia Aberta

2	Anexectomia
3	Broncoplastia
4	Bulectomia
5	Cistectomia Radical
6	Citorredução
7	Colectomia
8	Descorticação pulmonar
9	Duodenopancreatectomia
10	Enterectomia
11	Esofagectomia
12	Esplenectomia
13	Exenteração pélvica
14	Gastrectomia
15	Gastrectomia total e subtotal
16	Hepatectomia por videolaparoscopia
17	Hérnia diafragmática
18	Histerectomia por videolaparoscopia
19	Linfadenectomia Aberta
20	Metastasectomia
21	Monitorização neurofisiológica intra-operatória (MNIP), com fornecimento de equipamento em regime de consignação (em casos selecionados, tireóidectomias, parotidéctomias)
22	Nefrectomia aberta
23	Pancreatectomia corpo-caudal
24	Penectomia

25	Pleurectomia
26	Pneumonectomia
27	Prostatectomia
28	Reimplante Ureteral
29	Ressecção de tumor traqueal
30	Ressecção Cuneiforme
31	Ressecção em cunha
32	Ressecção de tumor do mediastino
33	Ressecção de tumor pleural
34	Retossigmoidectomia
35	Segmentectomia
36	Timectomia
37	Toracectomia